

Aprova o texto do Protocolo para
Eliminar o Comércio Ilícito de
Produtos de Tabaco, celebrado em
Seul, em 12 de novembro de 2012.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo para
Eliminar o Comércio Ilícito de Produtos de Tabaco,
celebrado em Seul, em 12 de novembro de 2012.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do *caput*
do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à
aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam
resultar em revisão do referido Protocolo, bem como
quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou
compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente